

**INDICAÇÃO Nº 169/2021**

**AUTORIA: VEREADOR ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS.**

**ASSUNTO: Ações para aplicação em nível municipal da [LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006](#), para apoio à criação e funcionamento regular de micro e pequenas empresas.**

O Vereador que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Município, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar o órgão competente da Prefeitura a **elaboração e envio a esta Casa de um Projeto de Lei disponha sobre a regulação geral de micro e pequenas empresas.**

## JUSTIFICATIVA

Pela presente, estamos sugerindo ao Poder Executivo elaboração e envio a esta Casa Legislativo de um planejamento com definição de ações para aplicação em nível municipal da [LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006](#), para apoio à criação e funcionamento regular de micro e pequenas empresas.

O autor reconhece a limitação do Município para legislar sobre o tema, entretanto, é necessário fomentar a suplementação da legislação federal através de atos formais da Gestão local, inclusive com firmação de parcerias com o sistema SESI/SENAI/SABRAE, para apoiar a criação, regulação e apoio ao funcionamento de pequenas e micro empresas no território municipal.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 06 de setembro de 2021.

**ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS**

Vereador